

# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PROTEÇÃO ANIMAL E DIREITOS HUMANOS - CSDPD

Parecer n.º 24 de 05 de Julho de 2021.

Projeto de Lei n.º 90/2021 de 28 de Junho de 2021.

### Relatório

O projeto em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, “*Autoriza abertura de créditos adicionais especiais no valor de R\$ 305.398,46 (Trezentos e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos), junto ao orçamento municipal de 2021, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências*”.

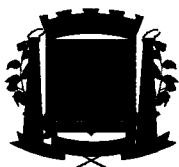
Vem a esta comissão, para parecer, projeto em epígrafe, com base no artigo 51A do Regimento Interno que relata:

“*Art. 51 A. Compete à Comissão de Saúde, Desenvolvimento Social, Proteção Animal e Direitos Humanos manifestar-se em todos os projetos e matérias que versem sobre assuntos relacionados à saúde pública, saneamento básico, métodos de controle de doenças, atividades médicas e paramédicas e ações preventivas em geral; em políticas públicas voltadas para o desenvolvimento humano e para a assistência e previdência social em geral, além das referentes às relações humanas*”.

### Fundamentação

A Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 267, é clara ao citar os deveres do município quanto à política de Saúde:

“*Art. 267 A saúde é direito de todos os municípios e dever do Poder Público, assegurada mediante políticas sociais e econômicas que visem à eliminação do risco de doenças e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação*”.



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Na Constituição Federativa de 1988, descreve no seu artigo 30, incisos I e VII e no artigo 196, sobre:

*“Art. 30 Compete aos municípios:*

*I – Legislar sobre assuntos de interesse local;*

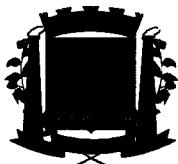
*VII – prestar, com cooperação técnica e financeira da União e do Estado , serviços de atendimento à saúde da população;”*

*“Art. 196. A saúde é direito de todos os municípios e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação”.*

De acordo com a mensagem nº 34, encaminhada juntamente ao Projeto de Lei nº 90/2021, o valor total será aplicado de duas formas: Um no valor de R\$ 195.398,46 (Cento e noventa e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos) que será utilizado na contratação temporária de pessoal para atuação no combate à Covid-19. Já o valor restante de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), será utilizado na aquisição de um veículo para reforço da frota da Secretaria Municipal de Saúde.

Importante destacar, ainda citando a mensagem nº 34, que este montante de R\$ 305.398,46 (Trezentos e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos) é proveniente de repasse do Ministério da Saúde (Fundo Nacional de Saúde) e sua aplicação necessita de uma rúbrica específica, necessitando assim de autorização desta Casa Legislativa.

Segundo levantamento divulgado pela Prefeitura Municipal de Ubá, atualmente os dados da pandemia no município são os seguintes:



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

## BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO | COVID-19

ATUALIZADO EM 02 DE JULHO • 16H30

### TOTAL DE CASOS CONFIRMADOS

✓ 13653

Soma dos casos confirmados de COVID-19 em pacientes residentes em Ubá

### CONFIRMADOS EM ACOMPANHAMENTO

U 292

Casos confirmados de COVID-19 cuja condição clínica permanece sendo acompanhada

### CASOS RECUPERADOS

♥ 13063

Casos confirmados da COVID-19 que receberam alta hospitalar e/ou cumpriram isolamento domiciliar de 10 dias sem intercorrências e estão há, no mínimo, 72 horas assintomáticos e sem a utilização de medicamentos

### ÓBITOS

† 298

Óbitos confirmados para COVID-19

### ÓBITOS SUSPEITOS

† 0

Óbitos suspeitos para COVID-19, aguardando resultado do teste

### INTERNADOS NA UNIDADE DE ATENDIMENTO MUNICIPAL COVID

🏠 0

Pacientes com caso confirmado de COVID-19 que encontram-se acolhidos na Unidade de Atendimento Municipal COVID-Casa de Oração

### INTERNADOS EM LEITO CLÍNICO

建军 9

Pacientes com caso suspeito ou confirmado de COVID-19 que encontram-se internados em leito clínico de isolamento

### INTERNADOS EM LEITO DE UTI

建军 6

Pacientes com caso suspeito ou confirmado de COVID-19 que encontram-se internados em leito de UTI

### EM INVESTIGAÇÃO

🔍 94

Casos suspeitos de pacientes aguardando resultado do teste

### MONITORAMENTO POR SÍNDROME GRIPAL

🔍 25285

Casos de pacientes monitorados com síndromes gripais que não se enquadram para coleta do teste

### CASOS NOTIFICADOS

55922

Total de casos analisados, dentre monitorados, confirmados e descartados desde 15/03/2020

\* DADOS PARCIAIS SUJEITOS A ALTERAÇÃO



CONFIRA OS DADOS ATUAIS

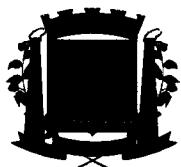
[www.uba.mg.gov.br](http://www.uba.mg.gov.br)



SAÚDE

Rua Santa Cruz, N°. 301, Centro. CEP: 36.500-059

Telefax: (32) 3539-5000



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

## OCUPAÇÃO DE LEITOS | COVID-19

ATUALIZADO EM 02 DE JULHO • 14H

TOTAL LEITOS CLÍNICOS COVID ADULTO	<b>40</b>
PACIENTES RESIDENTES EM UBÁ INTERNADOS EM LEITOS CLÍNICOS COVID ADULTO	<b>9</b>
PACIENTES DE OUTROS MUNICÍPIOS INTERNADOS EM LEITOS CLÍNICOS COVID ADULTO	<b>4</b>
OCUPAÇÃO TOTAL LEITOS CLÍNICOS COVID ADULTO	<b>13</b>

TAXA DE OCUPAÇÃO  
LEITOS CLÍNICOS  
COVID ADULTO

**32,5%**

TOTAL LEITOS DE UTI COVID ADULTO	<b>32</b>
PACIENTES RESIDENTES EM UBÁ INTERNADOS NA UTI COVID ADULTO	<b>6</b>
PACIENTES DE OUTROS MUNICÍPIOS INTERNADOS NA UTI COVID ADULTO	<b>7</b>
Ocupação Total UTI COVID ADULTO	<b>13</b>

TAXA DE OCUPAÇÃO  
UTI COVID ADULTO

**40%**

TOTAL LEITOS DE UTI COVID PEDIÁTRICA	<b>2</b>
PACIENTES RESIDENTES EM UBÁ INTERNADOS NA UTI COVID PEDIÁTRICA	<b>0</b>
PACIENTES DE OUTROS MUNICÍPIOS INTERNADOS NA UTI COVID PEDIÁTRICA	<b>0</b>
Ocupação Total UTI COVID PEDIÁTRICA	<b>0</b>

TAXA DE OCUPAÇÃO  
UTI COVID PEDIÁTRICA

**0%**

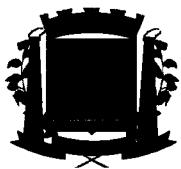


DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
www.uba.mg.gov.br

**Caso não seja viabilizado o crédito adicional especial, estes recursos NÃO poderão ser utilizados no município e retornarão ao Fundo Nacional de Saúde.**

Rua Santa Cruz, N°. 301, Centro. CEP: 36.500-059

Telefax: (32) 3539-5000



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

## Conclusão

Pelo exposto acima, a Comissão de Saúde, Desenvolvimento Social, Proteção Animal e Direitos Humanos opina pela aprovação do Projeto de Lei n.º 90/2021.

Ubá, 05 de Julho de 2021.

*Sônia*

---

APARECIDA SÔNIA FERREIRA VIDAL  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

*Aline Melo*

---

ALINE MOREIRA SILVA MELO  
MEMBRO DA COMISSÃO

*Gilson*

---

GILSON FAZOLLA FILGUEIRAS  
MEMBRO DA COMISSÃO